

Lei nº 195/59

Alcides Villa, Prefeito Municipal de Chaporli, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a abrir um Contadoria Municipal, num crédito especial na importância de R\$ 9.600.00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), destinados ao pagamento do aluguel do solo onde funciona a casa de Lavoura local, referente ao corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporli, 3 de outubro de 1959.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 3 de outubro de 1959.

O Secretário Contador

Jacobs Pedreira